

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 002 de 03 de fevereiro de 2010, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- **OBJETO:** Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Material Penso, Medicamentos Psicotrópicos, Repositores para o Hospital Senador Antônio Farias, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cortês - PE.
- **DATA DE ABERTURA:** 31.01.2014 (Sessão Pública para Recebimento das propostas e documentação de habilitação)
- **HORÁRIO** - 09:00 horas
- **TIPO DA LICITAÇÃO** : Menor Preço por item.
- **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA** : Prefeitura Municipal de Cortês
- **EMAIL:** cpl.pmc@hotmail.com
- **TELEFONE/FAX:** (81) 3687 – 1151 RAMAL 204
(81) 3687 – 1158 - FAX

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 002 de 03 de fevereiro de 2010, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PROCESSO N.º 002/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Material Penso, Medicamentos Psicotrópicos, Repositores para o Hospital Senador Antônio Farias, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cortês - PE.

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. TIPO DE LICITAÇÃO
4. LEGISLAÇÃO
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS
9. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
13. PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
14. RECURSO ADMINISTRATIVO
15. ADJUDICAÇÃO
16. HOMOLOGAÇÃO
17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
18. PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
19. CONTRATO
20. EXECUÇÃO DO CONTRATO
21. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
22. PENALIDADES
23. DISPOSIÇÕES FINAIS
24. FORO

1. PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS e a Pregoeira tornam público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item – Processo nº 002/2014, **Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Material Penso, Medicamentos Psicotrópicos, Repositores para o Hospital Senador Antônio Farias, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cortês - PE.** , conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos.

1.3 O PREGÃO será realizado **dia 31 de Janeiro de 2014**, com início às **09:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cortês, sito, à Rua Cel. José Belarmino, nº. 48, Centro, Cortês – PE.

1.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Material Penso, Medicamentos Psicotrópicos, Farmácia Básica, Repositores para o Hospital senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cortês - PE.** Conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**, parte integrante deste Edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço por item.**

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. O PREGÃO será disciplinado por este **EDITAL** e seus elementos integrantes, pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal Nº 002, de 03 de fevereiro de 2010, e demais normais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício:

5.1.1 Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0021 2118 0000 AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0021 2118 0000 AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 303 0021 2127 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 30 ENTIDADE SUPERVISIONADAS

Sub Unidade: 023002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Programa de Trabalho: 10 301 0021 2114 0000 PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE MENTAL

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- b) De interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

- c) Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação as empresas cujos diretores sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Cortês – PE;
- d) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, ou qualquer outro documento legal, não poderá representar mais de uma empresa neste processo licitatório, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- e) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, direta ou indiretamente, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, opacos, colados, timbrados ou devidamente identificados com nome, CNPJ e endereço do licitante e as indicações abaixo:

<p>ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE Pregão Presencial nº 002/2014 Processo nº 002/2014 [Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]</p>	<p>ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO Fundo Municipal de Saúde de Cortês-PE Pregão Presencial nº 002/2014 Processo nº 002/2014 [Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]</p>
--	--

7.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos referentes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com indicação das **MARCAS**, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, pela pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados.

7.3.1. DA AUTENTICAÇÃO

7.3.2. Os documentos exigidos a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, **até às 13:00 horas**

do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. **As cópias reprográficas ficarão retidas no processo, não sendo aceitos originais para arquivamento com retirada posterior.**

7.3.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões **não ultrapassem a 90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

8. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº1):

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

c) Redigida em 01 (uma) via, em linguagem clara e precisa, **marca dos produtos**, com folhas numeradas de preferência encadernadas ou em pastas, descritas conforme as especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

d) Constar preço unitário e total por item e total por Lote, em real, expressos em algarismo e por extenso, apenas duas casa decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário e, em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

e) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

f) Não será admissível cotação inferior à quantidade prevista no Termo de Referência, anexo I, deste edital.

g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

h) Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexeqüível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pela Pregoeira, com a conseqüente exclusão do(s) respectivo(s) **LICITANTE**(s) da etapa de lances.

i) Validade dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

j) As propostas, depois de apresentados os envelopes, não poderão sofrer acréscimos ou retificações;

8.2 A proponente licitante, após haver entregue a sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

8.3 O valor máximo admissível para aquisição do objeto desta licitação está relacionado no **ANEXO I** deste edital e corresponde a:

ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL R\$
01	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	R\$ 393.552,92
02	MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	R\$ 299.193,00
03	FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 401.868,45
04	MATERIAL PENSO HOSPITAL	R\$ 591.723,68
05	REPOSITORES P/ HOSPITAL SENADOR A. FARIAS	R\$ 110.364,00
06	MATERIAL PENSO PSF'S	R\$ 77.602,75
07	REPOSITORES UNIDADES BÁSICA SAÚDE	R\$ 5.520,00
TOTAL GROBAL		R\$ 1.879.824,80

8.4 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

8.5 As especificações dos itens de cada lote devem ser apresentadas em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação, bem como o disposto no item 08 do Edital e seus subitens.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

9.1.1 - PESSOA JURÍDICA

9.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal:

a.1 registro comercial, para empresa individual;

a.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

a.3 inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;

a.4 devendo estar acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento, devendo ter firma reconhecida do qual constem **poderes específicos** para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

e) As empresas interessadas em participar do certame que não apresentar nenhum dos documentos referidos no subitem 9.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope n^o 01).

9.1.1 A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal,

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4^o do Artigo 3^o da LC 123/06. (Anexo V)

II - Empresas **NÃO** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3^o da LC 123/06;

- b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações;
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo V)
- f) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DO do dia 22/05/2007.

9.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em desistência de prática de futuros atos da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 - O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II, deste Edital. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

11 – DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2):

11.1 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO**, que são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1 registro comercial, para empresa individual;

a.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

a.3 inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis;

a.4 devendo estar acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial;)

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da Lei.

d) Prova de situação regular perante o instituto nacional de seguridade social – INSS, apresentando a Certidão Negativa de Débitos (CND);

e) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, **90 (Noventa) dias** da data prevista para apresentação das propostas;

b) Declaração do poder judiciário, onde a empresa proponente tenha sua sede indicativa dos cartórios de distribuição e seus respectivos titulares, existentes na COMARCA;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta licitação, comprovando a aptidão da licitante para desempenho das atividades objeto desta licitação.

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária referente ao domicílio ou sede da empresa licitante, devidamente atualizada.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no (ANEXO IV).

b) Declaração de fato superveniente ou impeditivo à habilitação; (ANEXO VI)

11.2 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital, tornando-o inabilitado.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

11.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

12.1. O edital completo será disponibilizado, através de solicitação via e-mail no seguinte endereço: cpl.pmc@hotmail.com, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cortês, na Rua Cel. José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês – PE, ou pelo telefone (81) 3687-1151 Ramal (204), fax (81) 3687-1158.

13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

13.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (fora dos envelopes), de

acordo com o estabelecido no Anexo II, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

13.3 – A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento do **Termo de Referências (Anexo I)** e das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- b) Com Preço fora de mercado;

13.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

13.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.7 – A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.8 – Os lances deverão ser formulados por lote, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que poderá ser estipulada pela pregoeira e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

13.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

13.11 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.12 - Declarada encerrada a fase de lances, a pregoeira procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (EMPATE FÍCTO), nos termos do art. 44 da LC nº123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

13.13 Considerar-se-ão empatados (EMPATE FÍCTO) todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

a) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.14 Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 13.12, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Pregoeira verificada a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, no intervalo citado no item, convocará, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos incisos “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.12 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

13.15 - Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentados na fase de lances.

13.16 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.17 - Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

13.18 - Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

13.19 - Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.

13.20 - Após a negociação, se houver a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.21 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.22 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.23 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade a pregoeira poderá abrir prazo para apresentação da documentação e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.24 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.25 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das

razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 1.3** deste **EDITAL**.

14.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **PREGOEIRA adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado (Extrato de Contrato).

18. PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 - - O objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a(s) empresa(s) ganhadora(s) o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para entrega

dos produtos especificados, a partir das requisições formais do FMS – Fundo Municipal de Saúde.

18.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

18.2.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

18.2.3 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

19. DO CONTRATO:

19.1 Será firmado contrato entre a Prefeitura Municipal de Cortês, representada pelo Fundo Municipal de Saúde e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta anexa a este Edital (Anexo VI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

19.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

19.4 O contrato a que se refere este Edital vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 31/12/2014, ou até data que se cumpra com a quantidade estimada.

19.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

19.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as conseqüências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666/93.

19.7 Na ocorrência de reajuste, conforme previsto no item 21.2, será efetuado apostilamento ao contrato, dispensando-se, assim, a celebração de aditamento, conforme art. 65, § 8.º da Lei 8.666/93.

20. DA EXECUÇÃO:

20.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Cortês e Fundo Municipal de Saúde, através do fiscal de contrato designado, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

20.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

21 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

21.1 O pagamento será mensal, efetuado em cheque nominal, diretamente a empresa vencedora, de acordo com as quantidades solicitadas e após o recebimento definitivo do objeto licitado e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

21.2 O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de doze meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice de majoração, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

22. DAS PENALIDADES

22.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

22.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Quem não entregar os produtos em conformidade com a proposta apresentada, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

22.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Cortês após a assinatura do contrato.

23.3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.3.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, 24 (vinte e quatro) horas.

23.4. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

23.6 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24 – DO FORO

24. Fica eleito o foro da Comarca de Cortês, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cortês, 17 de Janeiro de 2014.

José Edmilson dos Santos
**Pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cortês- PE**

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1- APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo refere-se ao Processo Licitatório nº 002/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

2- DO OBJETO

2.1. Aquisição Parcelada de Medicamentos Injetáveis, Material Penso, Medicamentos Psicotrópicos, Farmácia Básica, Repositores para o Hospital senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cortês - PE.

3 - VALOR E VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. Indicar o valor unitário e total do item da proposta em algarismo e por extenso, conforme planilha.

3.2. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

3.3. O valor máximo total admissível para aquisição do objeto desta licitação está relacionado neste ANEXO I e corresponde a:

ITEM	PRODUTO	VALOR TOTAL R\$
01	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	R\$ 393.552,92
02	MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	R\$ 299.193,00
03	FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 401.868,45
04	MATERIAL PENSO UNIDADE MISTA	R\$ 591.723,68
05	REPOSITORES P/ HOSPITAL SENADOR A. FARIAS	R\$ 110.364,00
06	MATERIAL PENSO UNIDADE BÁSICA SAÚDE	R\$ 77.602,75
07	REPOSITORES UNIDADES BÁSICA SAÚDE	R\$ 5.520,00
TOTAL GROBAL		R\$ 1.879.824,80

3.4. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até o fornecimento definitivo.

3.5. Validade dos produtos não inferior a 12 (doze) meses.

4 – DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

4.1. A projeção das necessidades para as quantidades estimadas bem como as especificações do objeto estão descritos conforme os lotes abaixo:

QUANTIDADES ESTIMADAS / ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE I	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ACIDO ASCORBICO - 500 MG/ 5 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML , PARENTERAL	AMP	6.000	R\$ 1,60	R\$ 1,57	R\$ 1,68	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/ 5 ML	AMP	300	R\$ 4,69	R\$ 4,59	R\$ 4,94	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
3	ADRENALINA, COMPOSTA DE 1 MG/ ML DE ADRENALINA,EMBALADO EM AMPOLA DE 1 ML	AMP	300	R\$ 2,93	R\$ 2,87	R\$ 3,08	R\$ 2,87	R\$ 861,00
4	AMINOFILINA - 240 MG/ ML, INJETAVEL, AMPOLA 10 ML INTRAVENOSA	AMP	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1,65	R\$ 1,78	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
5	AMIODARONA 50MG 3ML AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 4,56	R\$ 4,46	R\$ 4,80	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
6	AMPICILINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO / AMPOLA COM DILUENTE, VIA PARENTERAL	AMP	2.000	R\$ 2,85	R\$ 2,79	R\$ 3,00	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
7	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1 ML, PARENTERAL	AMP	1.000	R\$ 0,89	R\$ 0,87	R\$ 0,94	R\$ 0,87	R\$ 870,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	SOL. INJ	5.000	R\$ 2,09	R\$ 2,05	R\$ 2,20	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE, VIA INTRAMUSCULAR	SOL. INJ	4.000	R\$ 1,71	R\$ 1,67	R\$ 1,80	R\$ 1,67	R\$ 6.680,00
10	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI AMPOLA	AMP	200	R\$ 3,80	R\$ 3,72	R\$ 4,00	R\$ 3,72	R\$ 744,00
11	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG + DIPIRONA SÓDICA 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	AMP	8.000	R\$ 1,33	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00

12	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML, PARENTERAL	AMP	5.000	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
13	BROMETO DE ROCURANIO CX C/12 AMPOLAS	CX	12	R\$ 47,06	R\$ 46,06	R\$ 49,53	R\$ 46,06	R\$ 552,72
14	BUPVACAINA + GLICOSE 0,5% AMP. 2ML	AMP	500	R\$ 3,61	R\$ 3,53	R\$ 3,80	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
15	CEFALOTINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO 50 AMPOLA/ FRASCO - AMPOLA + DILUENTE. PRASO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES VIA PARENTERAL	AMP	3.000	R\$ 7,60	R\$ 7,44	R\$ 8,00	R\$ 7,44	R\$ 22.320,00
16	CEFTRIAXONA 1GR AMPOLA	AMP	2.000	R\$ 3,52	R\$ 3,45	R\$ 3,70	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
17	CETOPROFENO 100MG IV 2ML AMPOLA	AMP	3.000	R\$ 8,38	R\$ 8,20	R\$ 8,82	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00
18	CIMETIDINA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 150 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMPOLA 2 ML, VIA PARENTERAL	AMP	1.000	R\$ 0,80	R\$ 0,78	R\$ 0,84	R\$ 0,78	R\$ 780,00
19	CIPROFLOXACINO 200MG - 100ML AMPOLA	AMP	1.200	R\$ 3,33	R\$ 3,26	R\$ 3,50	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
20	CIPROFLOXACINO 400MG - 200ML AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 11,82	R\$ 11,57	R\$ 12,44	R\$ 11,57	R\$ 11.570,00
21	CLIDAMICINA 600MG C/4ML AMPOLA	AMP	400	R\$ 6,27	R\$ 6,14	R\$ 6,60	R\$ 6,14	R\$ 2.456,00
22	CLONIDINA 150MG 1ML AMPOLA	AMP	180	R\$ 13,17	R\$ 12,89	R\$ 13,86	R\$ 12,89	R\$ 2.320,20
23	CLORANFENICOL SUCCINATO AMPOLA DE 1 G + DILUENTE	AMP	1.500	R\$ 2,64	R\$ 2,58	R\$ 2,78	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
24	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 0,32	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 0,31	R\$ 310,00

25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	R\$ 2,17	R\$ 2,12	R\$ 2,28	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
26	DESLANOSIDO - 0,2 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML, PARENTERAL	AMP	500	R\$ 2,51	R\$ 2,46	R\$ 2,64	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
27	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	AMP	5.000	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,51	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
28	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMPOLA	AMP	8.000	R\$ 2,28	R\$ 2,23	R\$ 2,40	R\$ 2,23	R\$ 17.840,00
29	DICLOFENACO POTASSIO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG/ ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 3 ML, VIA INTRAMUSCULAR	AMP	12.000	R\$ 0,84	R\$ 0,82	R\$ 0,88	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
30	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 75 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR	AMP	12.000	R\$ 0,84	R\$ 0,82	R\$ 0,88	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
31	DIPIRONA SODICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 500 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2 ML, VIA PARENTERAL	AMP	15.000	R\$ 1,14	R\$ 1,12	R\$ 1,20	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
32	DOBUTAMINA 250MG/G AMPOLA	AMP	500	R\$ 3,59	R\$ 3,51	R\$ 3,78	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
33	DOPAMINA 5MG/ML 10ML AMPOLA	AMP	600	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 756,00
34	FUROSEMIDA - 20 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMP	6.000	R\$ 1,69	R\$ 1,65	R\$ 1,78	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
35	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA	AMP	1.200	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,82	R\$ 0,76	R\$ 912,00
36	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG / IM/IV, INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMP	1.200	R\$ 1,39	R\$ 1,36	R\$ 1,46	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
37	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 0,93	R\$ 0,91	R\$ 0,98	R\$ 0,91	R\$ 910,00

38	HEPARINA SODICA SUB 5.000UI/0,25ML	AMP	300	R\$ 13,98	R\$ 13,68	R\$ 14,71	R\$ 13,68	R\$ 4.104,00
39	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	AMP	500	R\$ 7,32	R\$ 7,16	R\$ 7,70	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
40	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	AMP	3.000	R\$ 7,41	R\$ 7,25	R\$ 7,80	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
41	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 500 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO - AMPOLA + DILUENTE VIA INTRAVENOSO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL	AMP	3.000	R\$ 16,53	R\$ 16,18	R\$ 17,40	R\$ 16,18	R\$ 48.540,00
42	LIDOCAINA 2% S/V 20ML AMPOLA	AMP	1.500	R\$ 3,23	R\$ 3,16	R\$ 3,40	R\$ 3,16	R\$ 4.740,00
43	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLAS 01 ML	AMP	300	R\$ 2,96	R\$ 2,90	R\$ 3,12	R\$ 2,90	R\$ 870,00
44	METOCLOPRAMIDA - 5MG/ 2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML , PARENTERAL	AMP	2.000	R\$ 0,51	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
45	METRONIDAZOL 0,5% S/F 100ML	AMP	1.200	R\$ 4,52	R\$ 4,42	R\$ 4,76	R\$ 4,42	R\$ 5.304,00
46	NITROPUSSETO DE SODIO 25MG/ML AMP. 2ML	AMP	300	R\$ 9,79	R\$ 9,58	R\$ 10,30	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
47	NOOTOPRIL 200MG 5ML	AMP	600	R\$ 4,20	R\$ 4,11	R\$ 4,42	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
48	NORADRENALINA 1MG/ML 4ML	AMP	300	R\$ 1,33	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,30	R\$ 390,00
49	NOREPINEFRINA 8MG IV AMP 4ML	AMP	500	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 930,00
50	OCITOCINA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM DE 5 UI/ ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,	AMP	1.300	R\$ 2,70	R\$ 2,64	R\$ 2,84	R\$ 2,64	R\$ 3.432,00

	FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML , VIA PARENTERAL							
51	OMEPRAZOL 40MG AMP+DIL 10ML	AMP	1.500	R\$ 10,05	R\$ 9,84	R\$ 10,58	R\$ 9,84	R\$ 14.760,00
52	ONDASETRONA 4MG	AMP	600	R\$ 2,09	R\$ 2,05	R\$ 2,20	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
53	OXACILINA 500MG IV/IM AMPOLA	AMP	600	R\$ 3,27	R\$ 3,20	R\$ 3,44	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
54	PROMETASINA, CLORIDRATO - 50 MG/2ML, INJETAVEL, AMPOLA FRASCO - AMPOLA / 2ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL	AMP	6.000	R\$ 3,04	R\$ 2,98	R\$ 3,20	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
55	RANITIDINA 50MG 2ML IV/IM AMPOLA	AMP	3.000	R\$ 1,31	R\$ 1,28	R\$ 1,38	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
56	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML(12%) 500ML	AMP	240	R\$ 9,52	R\$ 9,32	R\$ 10,02	R\$ 9,32	R\$ 2.236,80
57	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMP	600	R\$ 0,89	R\$ 0,87	R\$ 0,94	R\$ 0,87	R\$ 522,00
58	SUXAMETONIO 100MG SD 5ML	AMP	120	R\$ 48,45	R\$ 47,42	R\$ 50,99	R\$ 47,42	R\$ 5.690,40
59	TENOXICAM 40MG	AMP	800	R\$ 11,12	R\$ 10,88	R\$ 11,70	R\$ 10,88	R\$ 8.704,00
60	TRIDIL 5MG/ML IV 5ML AMPOLA	AMP	120	R\$ 52,76	R\$ 51,64	R\$ 55,53	R\$ 51,64	R\$ 6.196,80
61	VITAMINA K - KANAKION, COM FITOMENADIONA 10 MG, EMBALADA EM AMPOLA DE 1 ML	AMP	4.000	R\$ 1,67	R\$ 1,63	R\$ 1,76	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
62	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM DE B1 100 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 1 ML , VIA PARENTERAL	AMP	5.000	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 393.552,92
(Trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)								

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE II	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Alprazolam 0,50mg	CPR.	2000	R\$ 0,46	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,46	R\$ 920,00
2	Alprazolam 2mg	CPR.	2000	R\$ 0,82	R\$ 0,87	R\$ 0,84	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
3	Alprazolam 1mg	CPR.	2000	R\$ 0,72	R\$ 0,78	R\$ 0,74	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
4	Amitriptilina 25mg	CPR.	60000	R\$ 0,33	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
5	Biperideno 2mg	CPR.	25000	R\$ 0,69	R\$ 0,75	R\$ 0,71	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
6	Bromazepam 6mg	CPR.	2000	R\$ 0,14	R\$ 0,20	R\$ 0,16	R\$ 0,14	R\$ 280,00
7	Carbamazepina 200mg	CPR.	45000	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 22.500,00
8	Carbamazepina 400mg	CPR.	2000	R\$ 0,92	R\$ 0,97	R\$ 0,94	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
9	Citalopram 20mg	CPR.	2000	R\$ 0,89	R\$ 0,95	R\$ 0,91	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
10	Clonazepam 0,5mg	CPR.	20000	R\$ 0,34	R\$ 0,40	R\$ 0,36	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
11	Clonazepam 2mg	CPR.	50000	R\$ 0,63	R\$ 0,70	R\$ 0,65	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
12	Clorpromazina 40mg/ml 20ml	FRS.	100	R\$ 12,00	R\$ 12,30	R\$ 12,20	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
13	Clorpromazina 5mg/ml sol. Inj 5ml	AMP.	100	R\$ 4,95	R\$ 5,00	R\$ 4,97	R\$ 4,95	R\$ 495,00
14	Clorpromazina 25mg/5ml	FRS.	500	R\$ 4,95	R\$ 5,00	R\$ 4,97	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00

15	Sertralina 50mg	CPR.	1000	R\$ 1,25	R\$ 1,35	R\$ 1,30	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
16	Cloridrato de tramadol 50mg/ml	AMP.	1000	R\$ 5,55	R\$ 5,70	R\$ 5,60	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
17	Diazepam 10mg	CPR.	50000	R\$ 0,17	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
18	Diazepam 10mg/2ml im/iv	AMP.	2000	R\$ 2,73	R\$ 2,80	R\$ 2,75	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
19	Diazepam 5mg	CPR.	20000	R\$ 0,16	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
20	Fenitoina 100mg	CPR.	12000	R\$ 0,18	R\$ 0,25	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
21	Fenitoina 50mg/5ml	AMP.	500	R\$ 2,88	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
22	Fenobarbital 200mg/2ml im/iv	AMP.	300	R\$ 3,75	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
23	Fentanila 50mg/ml 5ml iv	AMP.	300	R\$ 5,84	R\$ 5,98	R\$ 5,90	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
24	Fluoxetina 20mg	CPR.	40000	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,32	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
25	Haloperidol 5mg/1ml im/iv	AMP.	2000	R\$ 2,59	R\$ 2,70	R\$ 2,67	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
26	Halothano anestésico 100ml	AMP.	50	R\$ 221,00	R\$ 230,00	R\$ 225,00	R\$ 221,00	R\$ 11.050,00
27	Isoflurano 100% inalante 100ml	AMP.	50	R\$ 155,00	R\$ 157,00	R\$ 156,00	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
28	Ketamin 50mg/ml 10ml	AMP.	300	R\$ 133,00	R\$ 140,00	R\$ 135,00	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
29	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	CPR.	2000	R\$ 1,08	R\$ 1,15	R\$ 1,10	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
30	Levomepromazina 100mg	CPR.	6000	R\$ 1,55	R\$ 1,60	R\$ 1,57	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00

31	Levomepromazina 25mg	CPR.	6000	R\$ 0,66	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
32	Midazolam 50mg/ml 10ml	AMP.	500	R\$ 38,23	R\$ 39,50	R\$ 39,00	R\$ 38,23	R\$ 19.115,00
33	Midazolam 5mg/5ml	AMP.	500	R\$ 4,68	R\$ 4,80	R\$ 4,72	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
34	Morfina 10mg/ml 1ml iv/im	AMP.	1000	R\$ 7,39	R\$ 7,50	R\$ 7,42	R\$ 7,39	R\$ 7.390,00
35	Morfina 0,2mg/1ml	AMP.	1000	R\$ 10,05	R\$ 10,50	R\$ 10,10	R\$ 10,05	R\$ 10.050,00
36	Nitrazepam 5mg	CPR.	1000	R\$ 0,74	R\$ 0,80	R\$ 0,78	R\$ 0,74	R\$ 740,00
37	Oxicarbamazepina 300mg	CPR.	2000	R\$ 1,15	R\$ 1,25	R\$ 1,20	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
38	Oxicarbazepina 600mg	CPR.	3000	R\$ 1,97	R\$ 2,15	R\$ 2,00	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
39	Petidina 50mg/ml 2ml	AMP.	500	R\$ 7,14	R\$ 7,20	R\$ 7,17	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
40	Propofol 10mg	AMP.	50	R\$ 17,52	R\$ 17,80	R\$ 17,60	R\$ 17,52	R\$ 876,00
41	Risperidona 1mg	CPR.	3000	R\$ 0,88	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
42	Tramadol 50mg	CPR.	2000	R\$ 1,17	R\$ 1,30	R\$ 1,20	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
43	Tramadol 50mg/ml 1ml im/iv	AMP.	500	R\$ 5,55	R\$ 5,80	R\$ 5,60	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
44	Valproato de sodio 250mg/5ml c/100ml	FRS.	500	R\$ 9,82	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
45	Valproato de sodio 250mg	CPR.	3000	R\$ 0,86	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 299.193,00
(Duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e três reais)								

--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE III	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	AAS 100MG	CPR	50.000	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
2	AAS 500MG	CPR	5.000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 500,00
3	ACIDO FOLICO COMP	CPR	20.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
4	ALBENDAZOL 4% SUSP. 10ML GOTAS	FRASCO	2.000	R\$ 3,76	R\$ 3,68	R\$ 3,96	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
5	ALBENDAZOL 400MG COMP.	COMP	5.000	R\$ 1,12	R\$ 1,10	R\$ 1,18	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX C/4 COMP	CX	50	R\$ 1,05	R\$ 1,03	R\$ 1,11	R\$ 1,03	R\$ 51,50
7	ALENIA C/INALADOR	CX	10	R\$ 92,34	R\$ 90,38	R\$ 97,18	R\$ 90,38	R\$ 903,80
8	AMBROXOL ADULTO	FRASCO	2.000	R\$ 2,41	R\$ 2,36	R\$ 2,54	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
9	AMBROXOL INFANTIL	FRASCO	1.000	R\$ 2,17	R\$ 2,12	R\$ 2,28	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
10	AMFOTORICINA B+TETRACICLINA VAGINAL	BISNAGA	40	R\$ 32,11	R\$ 31,43	R\$ 33,79	R\$ 31,43	R\$ 1.257,20
11	AMINOFILINA 100MG COMP	CPR	5.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 400,00
12	AMOXICILINA+CLAVULATO 250/5ML	FRASCO	100	R\$ 22,72	R\$ 22,24	R\$ 23,91	R\$ 22,24	R\$ 2.224,00
13	AMOXILINA 250 MG SUSP.	VDR	1.200	R\$ 2,38	R\$ 2,33	R\$ 2,50	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00

14	AMOXILINA 500 MG	CPR	20.000	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
15	AMPICILINA 250 MG SUP.	VDR	1.000	R\$ 3,42	R\$ 3,35	R\$ 3,60	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
16	AMPICILINA 500MG	CPR	15.000	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
17	ANLODIPINO 10MG	CPR	20.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
18	ANLODIPINO 5MG	CPR	20.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
19	ARTROSIL 320MG CX C/20 COMP.	CX	50	R\$ 47,79	R\$ 46,78	R\$ 50,30	R\$ 46,78	R\$ 2.339,00
20	ASPIRINA PREVENT 100MG	COM	200	R\$ 2,00	R\$ 1,96	R\$ 2,10	R\$ 1,96	R\$ 392,00
21	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50+12,5MG C/30 COMP	CX	20	R\$ 39,08	R\$ 38,25	R\$ 41,13	R\$ 38,25	R\$ 765,00
22	ATENOLOL 25MG	CPR	20.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
23	ATENOLOL 50MG	CPR	40.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
24	ATENSINA 0,100MG CX C/30 COMP.	CX	25	R\$ 16,15	R\$ 15,81	R\$ 17,00	R\$ 15,81	R\$ 395,25
25	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	COMP	480	R\$ 2,39	R\$ 2,34	R\$ 2,52	R\$ 2,34	R\$ 1.123,20
26	AZITROMICINA 500MG COMP.	CPR	7.000	R\$ 0,93	R\$ 0,91	R\$ 0,98	R\$ 0,91	R\$ 6.370,00
27	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL	VDR	400	R\$ 5,68	R\$ 5,56	R\$ 5,98	R\$ 5,56	R\$ 2.224,00
28	BACLOFENO 10MG COMP.	CPR	600	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 102,00
29	BENZOATO DE BENZILA 25%	VDR	800	R\$ 2,57	R\$ 2,52	R\$ 2,70	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00

30	BISOPROLOL 2,5MG	CPR	300	R\$ 2,01	R\$ 1,97	R\$ 2,12	R\$ 1,97	R\$ 591,00
31	BRIMATOPROSTA 0,03MG/ML 5ML COLIRIO	FRASCO	50	R\$ 69,07	R\$ 67,60	R\$ 72,69	R\$ 67,60	R\$ 3.380,00
32	BRIMONIDINA 0,2% 5ML COLIRIO	FRASCO	50	R\$ 43,61	R\$ 42,68	R\$ 45,90	R\$ 42,68	R\$ 2.134,00
33	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG 20ML GOTAS	FRASCO	500	R\$ 1,06	R\$ 1,04	R\$ 1,12	R\$ 1,04	R\$ 520,00
34	BUDESONIDA 200MG CAPS CX C/60	CX	10	R\$ 85,50	R\$ 83,68	R\$ 89,98	R\$ 83,68	R\$ 836,80
35	BUDESONIDA C/INALADOR 200MG	FRASCO	20	R\$ 87,40	R\$ 85,54	R\$ 91,98	R\$ 85,54	R\$ 1.710,80
36	BUDOSONIDA AEROSOL NASAL 50MCG	CX	10	R\$ 72,20	R\$ 70,67	R\$ 75,99	R\$ 70,67	R\$ 706,70
37	CAPTAPRIL 25MG	CPR	80.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
38	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT. D3	CPR	2.000	R\$ 0,27	R\$ 0,26	R\$ 0,28	R\$ 0,26	R\$ 520,00
39	CARVÃO ATIVO EM PO P.A POTE 250G	POTE	10	R\$ 45,60	R\$ 44,63	R\$ 47,99	R\$ 44,63	R\$ 446,30
40	CARVEDILOL 12,5MG COMP	CPR	2.000	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 0,66	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
41	CARVEDILOL 25MG COMP	CPR	2.000	R\$ 0,61	R\$ 0,60	R\$ 0,64	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
42	CEFALEXINA 250 MG SUP.	VDR	1.200	R\$ 6,27	R\$ 6,14	R\$ 6,60	R\$ 6,14	R\$ 7.368,00
43	CEFALEXINA 500 MG	CPS	40.000	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
44	CETOCONAZOL 200 MG	CPR	20.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
45	CETOCONAZOL CREME	BISN	1.500	R\$ 2,57	R\$ 2,52	R\$ 2,70	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00

46	CIOSTASOL 100MG CX C/30 COMP.	CPR	12	R\$ 33,25	R\$ 32,54	R\$ 34,99	R\$ 32,54	R\$ 390,48
47	CIMETIDINA COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 550,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	15.000	R\$ 0,32	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
49	CLARITROMICINA 250/5ML	FRASCO	200	R\$ 37,81	R\$ 37,01	R\$ 39,79	R\$ 37,01	R\$ 7.402,00
50	CLARITROMICINA 500MG	CPR	2.500	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
51	CLONIDINA 0,100MG CX C/30 COMP.	CX	10	R\$ 10,94	R\$ 10,71	R\$ 11,51	R\$ 10,71	R\$ 107,10
52	CLOPIDOGREL 75MG COMP	CPR	1.000	R\$ 1,22	R\$ 1,19	R\$ 1,28	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
53	COMPLEXO B COMP.	CPR	20.000	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
54	COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	1.500	R\$ 3,14	R\$ 3,07	R\$ 3,30	R\$ 3,07	R\$ 4.605,00
55	DEXAMETAZONA CREME	BISNAGA	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1,15	R\$ 1,24	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
56	DEXAMETAZONA ELIXIR	FRASCO	1.000	R\$ 2,79	R\$ 2,73	R\$ 2,94	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
57	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	VDR	1.500	R\$ 1,86	R\$ 1,82	R\$ 1,96	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
58	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	CPR	15.000	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
59	DICLOFENACO SODIO 50 MG	CPR	30.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
60	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 400,00
61	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	CPR	1.500	R\$ 0,46	R\$ 0,45	R\$ 0,48	R\$ 0,45	R\$ 675,00

62	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	1.200	R\$ 1,25	R\$ 1,22	R\$ 1,32	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
63	DIPIRONA 500MG COMP	CPR	60.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
64	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	3.000	R\$ 1,14	R\$ 1,12	R\$ 1,20	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
65	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO 5ML	FRASCO	50	R\$ 22,80	R\$ 22,32	R\$ 24,00	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
66	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	CPR	25.000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
67	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	CPR	20.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
68	ENALAPRIL DE 5MG COMP.	CPR	30.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
69	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	2.000	R\$ 0,51	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
70	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	2.000	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,32	R\$ 0,29	R\$ 580,00
71	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	2.000	R\$ 0,49	R\$ 0,48	R\$ 0,52	R\$ 0,48	R\$ 960,00
72	FENOTEROL 5MG 20ML	FRASCO	600	R\$ 3,27	R\$ 3,20	R\$ 3,44	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
73	FLORAX ADULTO SACHE C/100	CX	150	R\$ 6,57	R\$ 6,43	R\$ 6,91	R\$ 6,43	R\$ 964,50
74	FLORAX INFANTIL SACHE C/100	CX	150	R\$ 7,32	R\$ 7,16	R\$ 7,70	R\$ 7,16	R\$ 1.074,00
75	FLUCONAZOL 150MG	CPR	5.000	R\$ 0,44	R\$ 0,43	R\$ 0,46	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
76	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	50.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
77	GIAMEBIL COMPRIMIDO	CPR	200	R\$ 11,29	R\$ 11,05	R\$ 11,88	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00

78	GIAMEBIL XAROPE 60ML	FRASCO	60	R\$ 63,31	R\$ 61,97	R\$ 66,63	R\$ 61,97	R\$ 3.718,20
79	GINCONAZOL CREME	BISNAGA	30	R\$ 59,34	R\$ 58,08	R\$ 62,45	R\$ 58,08	R\$ 1.742,40
80	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	CPR	100.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
81	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	100.000	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
82	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	FRASCO	1.000	R\$ 2,43	R\$ 2,38	R\$ 2,56	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
83	HIOSCINA 10MG	CPR	10.000	R\$ 0,32	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
84	HIOSCINA COMPOSTA 10MG+250MG COMP.	CPR	3.000	R\$ 0,32	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 0,31	R\$ 930,00
85	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	FRASCO	600	R\$ 3,76	R\$ 3,68	R\$ 3,96	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
86	IBRUPROFENO 600MG	CPR	30.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
87	ISOSSORBIDA 10MG COMP	CPR	2.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 300,00
88	ISOSSORBIDA 20MG COMP	CPR	3.000	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 630,00
89	ISOSSORBIDA 5MG COMP	CPR	200	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 26,00
90	ITRACONAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	100	R\$ 56,81	R\$ 55,60	R\$ 59,79	R\$ 55,60	R\$ 5.560,00
91	IVERMECTINA 6MG	CPR	1.500	R\$ 0,70	R\$ 0,69	R\$ 0,74	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
92	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POM. 30G	BISNAGA	200	R\$ 25,57	R\$ 25,03	R\$ 26,91	R\$ 25,03	R\$ 5.006,00
93	LACRIL 1,4 COLIRIO 15ML	FRASCO	30	R\$ 21,28	R\$ 20,83	R\$ 22,40	R\$ 20,83	R\$ 624,90

94	LIDOCAINA GEL 10% SPRAY 50ML	FRASCO	50	R\$ 127,17	R\$ 124,47	R\$ 133,84	R\$ 124,47	R\$ 6.223,50
95	LIDOCAINA GEL 2% 30G	BISNAGA	150	R\$ 3,23	R\$ 3,16	R\$ 3,40	R\$ 3,16	R\$ 474,00
96	LORATADINA 1MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 2,95	R\$ 2,89	R\$ 3,10	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
97	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	70.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
98	MEBENDAZOL 100MG	CPR	10.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 800,00
99	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FRASCO	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1,40	R\$ 1,51	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
100	METIFORMINA 850MG	CPR	50.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
101	METILDOPA 500MG	CPR	10.000	R\$ 0,27	R\$ 0,26	R\$ 0,28	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
102	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	CPR	10.000	R\$ 0,57	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
103	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	FRASCO	500	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 630,00
104	METOPROLOL 100MG TARTARATO	CPR	400	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,44	R\$ 0,41	R\$ 164,00
105	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	15.000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
106	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISN	2.000	R\$ 8,28	R\$ 8,10	R\$ 8,71	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
107	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 100ML	FRASCO	600	R\$ 3,52	R\$ 3,45	R\$ 3,70	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
108	NEOMICINA CREME	BISN	2.000	R\$ 2,38	R\$ 2,33	R\$ 2,50	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
109	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	5.000	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 850,00

110	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	5.000	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 850,00
111	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
112	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	500	R\$ 2,09	R\$ 2,05	R\$ 2,20	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
113	NISTATINA 100.000 SUSP. ORAL 50ML	FRASCO	500	R\$ 3,29	R\$ 3,22	R\$ 3,46	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
114	NISTATINA CREME VAGINAL	BISN	800	R\$ 7,98	R\$ 7,81	R\$ 8,40	R\$ 7,81	R\$ 6.248,00
115	NITROFURASONA 2MG/G POTE 500G	POTE	20	R\$ 16,32	R\$ 15,97	R\$ 17,18	R\$ 15,97	R\$ 319,40
116	OLEO MINERAL 100%	VDR	200	R\$ 3,12	R\$ 3,05	R\$ 3,28	R\$ 3,05	R\$ 610,00
117	OMEPRAZOL 20MG	CPR	50.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
118	OMEPRAZOL 40MG	CPR	10.000	R\$ 0,29	R\$ 0,28	R\$ 0,31	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
119	PANTOPRAZOL 20MG COMP.	CPR	5.000	R\$ 0,57	R\$ 0,56	R\$ 0,60	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
120	PANTOPRAZOL 40MG COMP.	CPR	5.000	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 0,66	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
121	PARACETAMOL 500 MG	CPR	30.000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
122	PARACETAMOL 750 MG	CPR	5.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 650,00
123	PARACETAMOL GOTAS 100 MG	FR	1.800	R\$ 1,05	R\$ 1,03	R\$ 1,11	R\$ 1,03	R\$ 1.854,00
124	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FRASCO	400	R\$ 3,99	R\$ 3,91	R\$ 4,20	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
125	PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	FRASCO	600	R\$ 4,83	R\$ 4,73	R\$ 5,08	R\$ 4,73	R\$ 2.838,00

126	PIROXICAM 20 MG	CPR	5.000	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 850,00
127	PREDNISONOLONA SOL. ORAL 3MG(100ML)	FRASCO	500	R\$ 9,79	R\$ 9,58	R\$ 10,30	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
128	PREDNISONA 20MG	CPR	12.000	R\$ 0,38	R\$ 0,37	R\$ 0,40	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
129	PREDNISONA 5 MG	CPR	4.800	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 912,00
130	PROMETAZINA 25MG COMP.	CPR	5.000	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
131	PROPANOLOL 40MG	CPR	40.000	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
132	RANITIDINA 150MG COMP.	CPR	20.000	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
133	SABULTAMOL SPRAY	SPRAY	300	R\$ 13,28	R\$ 13,00	R\$ 13,98	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
134	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL CX C/50	CX	150	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 6.136,50
135	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL. ORAL 100ML	FRASCO	300	R\$ 1,81	R\$ 1,77	R\$ 1,90	R\$ 1,77	R\$ 531,00
136	SINVASTATINA 20MG	CPR	30.000	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
137	SINVASTATINA 40MG	CPR	25.000	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,32	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
138	SULFA+TRIMETROPINA 400/80MG COMP.	CPR	20.000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
139	SULFA+TRIMETROPINA SUSP. ORAL	FRASCO	600	R\$ 2,77	R\$ 2,71	R\$ 2,92	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
140	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE 400G	POTE	50	R\$ 34,73	R\$ 33,99	R\$ 36,55	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
141	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA CX C/30 SACHES	CX	20	R\$ 152,00	R\$ 148,77	R\$ 159,97	R\$ 148,77	R\$ 2.975,40

142	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	CPR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
143	TETRACICLINA 500MG COMP.	CPR	10.000	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
144	TIMOLOL COLIRIO 0,5% 5ML	FRASCO	150	R\$ 2,28	R\$ 2,23	R\$ 2,40	R\$ 2,23	R\$ 334,50
145	TRAVAPROSTA COLIRIO 0,04MG/ML	FRASCO	12	R\$ 129,20	R\$ 126,46	R\$ 135,98	R\$ 126,46	R\$ 1.517,52
146	VITAMINA C COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL.....								(Quatrocentos e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
								R\$ 401.868,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE IV	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	200	R\$ 3,99	R\$ 3,91	R\$ 4,20	R\$ 3,91	R\$ 782,00
2	AGE 100ML	FRASCO	600	R\$ 4,79	R\$ 4,69	R\$ 5,04	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
3	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML	LTS	240	R\$ 4,18	R\$ 4,09	R\$ 4,40	R\$ 4,09	R\$ 981,60
4	ÁGUA OXIGENDA 1000 ML	LTS	160	R\$ 3,67	R\$ 3,59	R\$ 3,86	R\$ 3,59	R\$ 574,40
5	AGULHA DESC. 25 X 7 C/ 100	CX	150	R\$ 9,12	R\$ 8,93	R\$ 9,60	R\$ 8,93	R\$ 1.339,50
6	AGULHA DESC. 25 X 8 C/ 100	CX	150	R\$ 9,12	R\$ 8,93	R\$ 9,60	R\$ 8,93	R\$ 1.339,50
7	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 25G	UND	800	R\$ 11,78	R\$ 11,53	R\$ 12,40	R\$ 11,53	R\$ 9.224,00

8	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 26G	UND	800	R\$ 15,96	R\$ 15,62	R\$ 16,80	R\$ 15,62	R\$ 12.496,00
9	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL 27G	UND	800	R\$ 22,61	R\$ 22,13	R\$ 23,80	R\$ 22,13	R\$ 17.704,00
10	ALCOOL A 70 %	LTS	720	R\$ 6,27	R\$ 6,14	R\$ 6,60	R\$ 6,14	R\$ 4.420,80
11	ALCOOL A 70 % 740G 800ML REFIL	REFIL	80	R\$ 18,41	R\$ 18,02	R\$ 19,38	R\$ 18,02	R\$ 1.441,60
12	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LTS	120	R\$ 10,09	R\$ 9,88	R\$ 10,62	R\$ 9,88	R\$ 1.185,60
13	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	200	R\$ 12,35	R\$ 12,09	R\$ 13,00	R\$ 12,09	R\$ 2.418,00
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	ROLO	120	R\$ 15,20	R\$ 14,88	R\$ 16,00	R\$ 14,88	R\$ 1.785,60
15	ATADURA DE CREPOM 10 CM / 13 FIOS	DZ	600	R\$ 6,29	R\$ 6,16	R\$ 6,62	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
16	ATADURA DE CREPOM 15 CM / 13 FIOS	DZ	500	R\$ 9,44	R\$ 9,24	R\$ 9,94	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00
17	ATADURA DE CREPOM 20 CM / 13 FIOS	DZ	400	R\$ 12,58	R\$ 12,31	R\$ 13,24	R\$ 12,31	R\$ 4.924,00
18	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	CX	10	R\$ 56,62	R\$ 55,42	R\$ 59,59	R\$ 55,42	R\$ 554,20
19	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	CX	20	R\$ 72,37	R\$ 70,83	R\$ 76,17	R\$ 70,83	R\$ 1.416,60
20	ATADURA GESSADA 20 CM C/20	CX	10	R\$ 126,60	R\$ 123,91	R\$ 133,24	R\$ 123,91	R\$ 1.239,10
21	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 L	UND	200	R\$ 4,58	R\$ 4,48	R\$ 4,82	R\$ 4,48	R\$ 896,00
22	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PCT C/50	PCT	100	R\$ 99,75	R\$ 97,63	R\$ 104,98	R\$ 97,63	R\$ 9.763,00
23	CAT GUT CROMADO 0-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 92,98	R\$ 99,98	R\$ 92,98	R\$ 4.649,00

24	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 3 CX C/24	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 92,98	R\$ 99,98	R\$ 92,98	R\$ 4.649,00
25	CAT GUT CROMADO 1-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 92,98	R\$ 99,98	R\$ 92,98	R\$ 4.649,00
26	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 92,98	R\$ 99,98	R\$ 92,98	R\$ 4.649,00
27	CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 92,98	R\$ 99,98	R\$ 92,98	R\$ 4.649,00
28	CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 92,98	R\$ 99,98	R\$ 92,98	R\$ 4.649,00
29	CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CX	15	R\$ 93,10	R\$ 91,12	R\$ 97,98	R\$ 91,12	R\$ 1.366,80
30	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2,5 CX C/24	CX	15	R\$ 93,10	R\$ 91,12	R\$ 97,98	R\$ 91,12	R\$ 1.366,80
31	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3 CX C/24	CX	15	R\$ 93,10	R\$ 91,12	R\$ 97,98	R\$ 91,12	R\$ 1.366,80
32	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CX	15	R\$ 93,10	R\$ 91,12	R\$ 97,98	R\$ 91,12	R\$ 1.366,80
33	CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 3 CX C/24	CX	15	R\$ 93,10	R\$ 91,12	R\$ 97,98	R\$ 91,12	R\$ 1.366,80
34	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 3 CX C/24	CX	15	R\$ 93,10	R\$ 91,12	R\$ 97,98	R\$ 91,12	R\$ 1.366,80
35	CAT GUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 4 CX C/24	CX	15	R\$ 93,10	R\$ 91,12	R\$ 97,98	R\$ 91,12	R\$ 1.366,80
36	CATETER TIPO OCULOS	UND	1000	R\$ 1,60	R\$ 1,57	R\$ 1,68	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
37	CLAMP UMBILICAL UND	UND	300	R\$ 0,78	R\$ 0,76	R\$ 0,82	R\$ 0,76	R\$ 228,00
38	CLOREXIDINA 0,5% TOPICA 1000ML	LTS	120	R\$ 17,61	R\$ 17,24	R\$ 18,53	R\$ 17,24	R\$ 2.068,80
39	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LTS	240	R\$ 13,81	R\$ 13,52	R\$ 14,53	R\$ 13,52	R\$ 3.244,80

40	CLOREXIDINA 2% TOPICA 1000ML	LTS	120	R\$ 18,81	R\$ 18,41	R\$ 19,80	R\$ 18,41	R\$ 2.209,20
41	COLETOR DE URINA P/ INCOTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO	UNID	600	R\$ 3,12	R\$ 3,05	R\$ 3,28	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
42	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UNID	300	R\$ 8,27	R\$ 8,09	R\$ 8,70	R\$ 8,09	R\$ 2.427,00
43	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	400	R\$ 11,40	R\$ 11,16	R\$ 12,00	R\$ 11,16	R\$ 4.464,00
44	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/500	PCT	2000	R\$ 11,02	R\$ 10,79	R\$ 11,60	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
45	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11 FIOS PCT C/10	PCT	12000	R\$ 0,65	R\$ 0,64	R\$ 0,68	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
46	CONECTOR 2 VIAS	UND	400	R\$ 1,24	R\$ 1,21	R\$ 1,31	R\$ 1,21	R\$ 484,00
47	DRENO DE KHER ESTERIL N° 12	PCT	50	R\$ 24,70	R\$ 24,18	R\$ 26,00	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
48	DRENO DE PENROSE N° 02 PCT C/12	PCT	50	R\$ 18,72	R\$ 18,32	R\$ 19,70	R\$ 18,32	R\$ 916,00
49	DRENO DE PENROSE N° 03 PCT C/12	PCT	50	R\$ 25,27	R\$ 24,73	R\$ 26,60	R\$ 24,73	R\$ 1.236,50
50	DRENO P/ SUCÇÃO 400ML C/CANULA N. 3.2	UND	150	R\$ 59,85	R\$ 58,58	R\$ 62,99	R\$ 58,58	R\$ 8.787,00
51	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL	UND	12000	R\$ 1,33	R\$ 1,30	R\$ 1,40	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
52	EQUIPO MICRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL	UND	3000	R\$ 1,71	R\$ 1,67	R\$ 1,80	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00
53	ESCALP N° 19	UND	3000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 720,00
54	ESCALP N° 21	UND	4000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 960,00
55	ESCALP N° 23	UND	7000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00

56	ESCALP Nº 25	UND	6000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
57	ESCALP Nº 27	UND	1600	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 384,00
58	ESCOVA C/ PVPI	UND	2400	R\$ 2,09	R\$ 2,05	R\$ 2,20	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
59	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	ROL	144	R\$ 8,51	R\$ 8,33	R\$ 8,96	R\$ 8,33	R\$ 1.199,52
60	ESPARADRAPO 10X4,5	ROL	1300	R\$ 7,22	R\$ 7,07	R\$ 7,60	R\$ 7,07	R\$ 9.191,00
61	ETER ETILICO 35% 1000ML	LTS	24	R\$ 17,56	R\$ 17,19	R\$ 18,48	R\$ 17,19	R\$ 412,56
62	FIO DE ALGODÃO 0-0 SEM AGULHA CX C/24	CX	20	R\$ 53,20	R\$ 52,07	R\$ 55,99	R\$ 52,07	R\$ 1.041,40
63	FIO DE ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA CX C/24	CX	20	R\$ 53,20	R\$ 52,07	R\$ 55,99	R\$ 52,07	R\$ 1.041,40
64	FIO DE POLIPROPILENO 0-0 C/AG 3.5 CX C/24	CX	20	R\$ 82,65	R\$ 80,89	R\$ 86,99	R\$ 80,89	R\$ 1.617,80
65	FIO DE POLIPROPILENO 0-0 C/AG 4.0 CX C/24	CX	20	R\$ 82,65	R\$ 80,89	R\$ 86,99	R\$ 80,89	R\$ 1.617,80
66	FIO DE POLIPROPILENO 2-0 C/AG 3.5 CX C/24	CX	10	R\$ 82,65	R\$ 80,89	R\$ 86,99	R\$ 80,89	R\$ 808,90
67	FIO DE POLIPROPILENO 3-0 C/AG 3.0 CX C/24	CX	10	R\$ 82,65	R\$ 80,89	R\$ 86,99	R\$ 80,89	R\$ 808,90
68	FIO MONONYLON Nº 0-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
69	FIO MONONYLON Nº 0-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 24	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
70	FIO MONONYLON Nº 1-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
71	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80

72	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 24	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
73	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 2 CX C/ 24	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
74	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
75	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 2 CX C/ 25	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
76	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 25	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
77	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 25	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
78	FIO MONONYLON Nº 6-0 C/ AGULHA DE 4 CX C/ 25	CX	80	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 3.272,80
79	FITA ADESIVA HOSPITALAR	ROL	500	R\$ 4,31	R\$ 4,22	R\$ 4,54	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
80	FITA DE GLICOSE C/ 50 TIRAS (ACTIVE)	CX	300	R\$ 142,50	R\$ 139,47	R\$ 149,97	R\$ 139,47	R\$ 41.841,00
81	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROL	500	R\$ 5,40	R\$ 5,29	R\$ 5,68	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
82	FORMOL 37% 1000ML	LTS	24	R\$ 15,45	R\$ 15,12	R\$ 16,26	R\$ 15,12	R\$ 362,88
83	FRALDA GERIATRICA TAM G. PCT C/8	PCT	200	R\$ 14,82	R\$ 14,51	R\$ 15,60	R\$ 14,51	R\$ 2.902,00
84	FRALDA GERIATRICA TAM M. PCT C/8	PCT	200	R\$ 14,82	R\$ 14,51	R\$ 15,60	R\$ 14,51	R\$ 2.902,00
85	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	FRASCO	60	R\$ 6,80	R\$ 6,66	R\$ 7,16	R\$ 6,66	R\$ 399,60
86	GELCON Nº 14	UND	3000	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
87	GELCON Nº 16	UND	3000	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00

88	GELCON Nº 18	UND	3000	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
89	GELCON Nº 20	UND	3000	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
90	GELCON Nº 22	UND	2000	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
91	GELCON Nº 24	UND	6000	R\$ 1,29	R\$ 1,26	R\$ 1,36	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
92	INDICADOR COMPLY BOWNIE C/1	PCT	150	R\$ 83,60	R\$ 81,82	R\$ 87,99	R\$ 81,82	R\$ 12.273,00
93	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	600	R\$ 8,74	R\$ 8,55	R\$ 9,20	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
94	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	600	R\$ 8,74	R\$ 8,55	R\$ 9,20	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
95	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	40	R\$ 34,20	R\$ 33,47	R\$ 35,99	R\$ 33,47	R\$ 1.338,80
96	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	40	R\$ 34,20	R\$ 33,47	R\$ 35,99	R\$ 33,47	R\$ 1.338,80
97	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100	CX	60	R\$ 34,20	R\$ 33,47	R\$ 35,99	R\$ 33,47	R\$ 2.008,20
98	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	50	R\$ 34,20	R\$ 33,47	R\$ 35,99	R\$ 33,47	R\$ 1.673,50
99	LANCETA AUTOMATICA CX C/100	CX	200	R\$ 57,00	R\$ 55,79	R\$ 59,99	R\$ 55,79	R\$ 11.158,00
100	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	ROLO	500	R\$ 7,96	R\$ 7,79	R\$ 8,38	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/ 100 UND	CX	400	R\$ 19,38	R\$ 18,97	R\$ 20,40	R\$ 18,97	R\$ 7.588,00
102	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/ 100 UND	CX	1000	R\$ 19,38	R\$ 18,97	R\$ 20,40	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00
103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/ 100 UND	CX	1000	R\$ 19,38	R\$ 18,97	R\$ 20,40	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00

104	LUVA ESTERIL Nº 6,5	PAR	1200	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
105	LUVA ESTERIL Nº 7	PAR	3000	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
106	LUVA ESTERIL Nº 7,5	PAR	4000	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
107	LUVA ESTERIL Nº 8	PAR	2500	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
108	MALHA TUBULAR 04CMX15M	UND	50	R\$ 7,22	R\$ 7,07	R\$ 7,60	R\$ 7,07	R\$ 353,50
109	MALHA TUBULAR 06CMX15M	UND	50	R\$ 9,42	R\$ 9,22	R\$ 9,91	R\$ 9,22	R\$ 461,00
110	MALHA TUBULAR 08CMX15M	UND	50	R\$ 11,29	R\$ 11,05	R\$ 11,88	R\$ 11,05	R\$ 552,50
111	MALHA TUBULAR 10CMX15M	UND	50	R\$ 11,70	R\$ 11,45	R\$ 12,31	R\$ 11,45	R\$ 572,50
112	MALHA TUBULAR 12CMX15M	UND	50	R\$ 14,80	R\$ 14,49	R\$ 15,58	R\$ 14,49	R\$ 724,50
113	MALHA TUBULAR 15CMX15M	UND	50	R\$ 19,82	R\$ 19,40	R\$ 20,86	R\$ 19,40	R\$ 970,00
114	MASCARA DESC. C/ ELASTICO C/ 100	CX	300	R\$ 6,84	R\$ 6,69	R\$ 7,20	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
115	MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 1.5	UND	8	R\$ 760,00	R\$ 743,86	R\$ 799,87	R\$ 743,86	R\$ 5.950,88
116	MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 2.0	UND	8	R\$ 760,00	R\$ 743,86	R\$ 799,87	R\$ 743,86	R\$ 5.950,88
117	MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 2.5	UND	8	R\$ 760,00	R\$ 743,86	R\$ 799,87	R\$ 743,86	R\$ 5.950,88
118	MASCARA LARINGEA SILICONE Nº 5.0	UND	8	R\$ 760,00	R\$ 743,86	R\$ 799,87	R\$ 743,86	R\$ 5.950,88
119	PAPEL KRAFT P/ESTERELIZAÇÃO 60GR	ROLO	20	R\$ 95,00	R\$ 92,98	R\$ 99,98	R\$ 92,98	R\$ 1.859,60

120	POTE COLETOR 80ML	POTE	6000	R\$ 0,53	R\$ 0,52	R\$ 0,56	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
121	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LTS	120	R\$ 17,29	R\$ 16,92	R\$ 18,20	R\$ 16,92	R\$ 2.030,40
122	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	LTS	120	R\$ 17,46	R\$ 17,09	R\$ 18,38	R\$ 17,09	R\$ 2.050,80
123	PRO-PE BRANCO PCT C/100	PCT	100	R\$ 29,45	R\$ 28,82	R\$ 30,99	R\$ 28,82	R\$ 2.882,00
124	SACO P/LIXO 50 LITROS PCT C/100	PCT	300	R\$ 39,05	R\$ 38,22	R\$ 41,10	R\$ 38,22	R\$ 11.466,00
125	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13X4,5	UND	10000	R\$ 0,29	R\$ 0,28	R\$ 0,31	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
126	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG 25X7	UND	15000	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 0,66	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
127	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG 25X7	UND	10000	R\$ 0,93	R\$ 0,91	R\$ 0,98	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
128	SERINGA DESC. 3 ML C/ AG 25X7	UND	8000	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
129	SERINGA DESC. 5 ML C/ AG 25X7	UND	30000	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,44	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
130	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	120	R\$ 3,61	R\$ 3,53	R\$ 3,80	R\$ 3,53	R\$ 423,60
131	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	120	R\$ 3,57	R\$ 3,49	R\$ 3,76	R\$ 3,49	R\$ 418,80
132	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID	120	R\$ 3,57	R\$ 3,49	R\$ 3,76	R\$ 3,49	R\$ 418,80
133	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNID	120	R\$ 3,53	R\$ 3,46	R\$ 3,72	R\$ 3,46	R\$ 415,20
134	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNID	120	R\$ 3,53	R\$ 3,46	R\$ 3,72	R\$ 3,46	R\$ 415,20
135	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNID	120	R\$ 3,53	R\$ 3,46	R\$ 3,72	R\$ 3,46	R\$ 415,20

136	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3.0MM	UNID	100	R\$ 6,82	R\$ 6,68	R\$ 7,18	R\$ 6,68	R\$ 668,00
137	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4.0MM	UNID	100	R\$ 6,82	R\$ 6,68	R\$ 7,18	R\$ 6,68	R\$ 668,00
138	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 4.5MM	UNID	100	R\$ 6,82	R\$ 6,68	R\$ 7,18	R\$ 6,68	R\$ 668,00
139	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5.0MM	UNID	100	R\$ 6,82	R\$ 6,68	R\$ 7,18	R\$ 6,68	R\$ 668,00
140	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6.0MM	UNID	100	R\$ 6,82	R\$ 6,68	R\$ 7,18	R\$ 6,68	R\$ 668,00
141	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7.0MM	UNID	100	R\$ 7,20	R\$ 7,05	R\$ 7,58	R\$ 7,05	R\$ 705,00
142	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7.5MM	UNID	100	R\$ 7,20	R\$ 7,05	R\$ 7,58	R\$ 7,05	R\$ 705,00
143	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8.0MM	UNID	100	R\$ 7,20	R\$ 7,05	R\$ 7,58	R\$ 7,05	R\$ 705,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8.5MM	UNID	100	R\$ 7,20	R\$ 7,05	R\$ 7,58	R\$ 7,05	R\$ 705,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9.0MM	UNID	100	R\$ 7,20	R\$ 7,05	R\$ 7,58	R\$ 7,05	R\$ 705,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9.5MM	UNID	100	R\$ 7,20	R\$ 7,05	R\$ 7,58	R\$ 7,05	R\$ 705,00
147	SONDA NASO CURTA N° 08 PCT C/10	PCT	60	R\$ 9,88	R\$ 9,67	R\$ 10,40	R\$ 9,67	R\$ 580,20
148	SONDA NASO CURTA N° 10 PCT C/10	PCT	60	R\$ 9,88	R\$ 9,67	R\$ 10,40	R\$ 9,67	R\$ 580,20
149	SONDA NASO CURTA N° 12 PCT C/10	PCT	60	R\$ 10,45	R\$ 10,23	R\$ 11,00	R\$ 10,23	R\$ 613,80
150	SONDA NASO CURTA N° 14 PCT C/10	PCT	60	R\$ 10,45	R\$ 10,23	R\$ 11,00	R\$ 10,23	R\$ 613,80
151	SONDA NASO CURTA N° 16 PCT C/10	PCT	60	R\$ 10,64	R\$ 10,41	R\$ 11,20	R\$ 10,41	R\$ 624,60

152	SONDA NASO CURTA N° 18 PCT C/10	PCT	60	R\$ 11,40	R\$ 11,16	R\$ 12,00	R\$ 11,16	R\$ 669,60
153	SONDA NASO CURTA N° 20 PCT C/10	PCT	60	R\$ 11,40	R\$ 11,16	R\$ 12,00	R\$ 11,16	R\$ 669,60
154	SONDA NASO LONGA N° 08 PCT C/10	PCT	60	R\$ 10,26	R\$ 10,04	R\$ 10,80	R\$ 10,04	R\$ 602,40
155	SONDA NASO LONGA N° 10 PCT C/10	PCT	60	R\$ 10,47	R\$ 10,25	R\$ 11,02	R\$ 10,25	R\$ 615,00
156	SONDA NASO LONGA N° 12 PCT C/10	PCT	60	R\$ 10,45	R\$ 10,23	R\$ 11,00	R\$ 10,23	R\$ 613,80
157	SONDA NASO LONGA N° 14 PCT C/10	PCT	60	R\$ 11,97	R\$ 11,72	R\$ 12,60	R\$ 11,72	R\$ 703,20
158	SONDA NASO LONGA N° 16 PCT C/10	PCT	60	R\$ 11,93	R\$ 11,68	R\$ 12,56	R\$ 11,68	R\$ 700,80
159	SONDA NASO LONGA N° 18 PCT C/10	PCT	60	R\$ 13,30	R\$ 13,02	R\$ 14,00	R\$ 13,02	R\$ 781,20
160	SONDA NASO LONGA N° 20 PCT C/10	PCT	60	R\$ 15,90	R\$ 15,56	R\$ 16,73	R\$ 15,56	R\$ 933,60
161	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 PCT C/10	PCT	150	R\$ 11,21	R\$ 10,97	R\$ 11,80	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
162	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 PCT C/10	PCT	150	R\$ 12,35	R\$ 12,09	R\$ 13,00	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
163	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 PCT C/10	PCT	150	R\$ 11,78	R\$ 11,53	R\$ 12,40	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
164	SONDA URETRAL N° 06 PCT C/10	PCT	100	R\$ 7,98	R\$ 7,81	R\$ 8,40	R\$ 7,81	R\$ 781,00
165	SONDA URETRAL N° 08 PCT C/10	PCT	100	R\$ 7,98	R\$ 7,81	R\$ 8,40	R\$ 7,81	R\$ 781,00
166	SONDA URETRAL N° 10 PCT C/10	PCT	800	R\$ 7,98	R\$ 7,81	R\$ 8,40	R\$ 7,81	R\$ 6.248,00
167	SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10	PCT	400	R\$ 8,36	R\$ 8,18	R\$ 8,80	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00

168	SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10	PCT	100	R\$ 8,36	R\$ 8,18	R\$ 8,80	R\$ 8,18	R\$ 818,00
169	SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10	PCT	100	R\$ 8,74	R\$ 8,55	R\$ 9,20	R\$ 8,55	R\$ 855,00
170	TELA DE MARLEX 15X20CM	UND	20	R\$ 170,62	R\$ 167,00	R\$ 179,57	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
171	TERMOMETRO CLINICO OVAL	UND	100	R\$ 7,98	R\$ 7,81	R\$ 8,40	R\$ 7,81	R\$ 781,00
172	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP S/ROSCA	UND	500	R\$ 1,14	R\$ 1,12	R\$ 1,20	R\$ 1,12	R\$ 560,00
173	TOUCA PCT C/100	PCT	200	R\$ 9,98	R\$ 9,77	R\$ 10,50	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
174	TUBO P/ASPIRAÇÃO EM SILICONE PCT C/2MTS	PCT	600	R\$ 6,08	R\$ 5,95	R\$ 6,40	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 591.723,68
(Quinhentos e noventa e um mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)								

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE V	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP	24000	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
2	AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 500 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP	1000	R\$ 4,28	R\$ 4,19	R\$ 4,50	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
3	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 100 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	AMP	5000	R\$ 3,42	R\$ 3,35	R\$ 3,60	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
4	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 250 ML, INTRAVENOSA, EM EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	AMP	3000	R\$ 3,48	R\$ 3,41	R\$ 3,66	R\$ 3,41	R\$ 10.230,00
5	CLORETO DE SODIO - A 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EM	BIS	10000	R\$ 3,52	R\$ 3,45	R\$ 3,70	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00

	EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC							
6	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	AMP	4000	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
7	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% EMBALAGEM COM 250 ML, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	FRA	200	R\$ 9,52	R\$ 9,32	R\$ 10,02	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
8	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML S/F	AMP	1000	R\$ 3,42	R\$ 3,35	R\$ 3,60	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
9	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETAVEL, EM SISTEMA FECHADO BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EMBALAGEM ADEQUADA BOLSA A BASE DE PVC	BIS	5000	R\$ 3,42	R\$ 3,35	R\$ 3,60	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
10	SORO RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO EM BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EM BALAGEM ADEQUADA BOLDSA A BASE DE PVC	BIS	5000	R\$ 3,52	R\$ 3,45	R\$ 3,70	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 110.364,00
(Cento e dez mil trezentos e sessenta e quatro reais)								

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE VI	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	80	R\$ 3,99	R\$ 3,91	R\$ 4,20	R\$ 3,91	R\$ 312,80
2	AGE 100ML	FRASCO	120	R\$ 4,79	R\$ 4,69	R\$ 5,04	R\$ 4,69	R\$ 562,80
3	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LTS	100	R\$ 4,18	R\$ 4,09	R\$ 4,40	R\$ 4,09	R\$ 409,00
4	ÁGUA OXIGENADA	LTS	120	R\$ 3,67	R\$ 3,59	R\$ 3,86	R\$ 3,59	R\$ 430,80
5	AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/ 100	CX	80	R\$ 9,12	R\$ 8,93	R\$ 9,60	R\$ 8,93	R\$ 714,40
6	AGULHA DESC. 25X7 CX C/ 100	CX	50	R\$ 9,12	R\$ 8,93	R\$ 9,60	R\$ 8,93	R\$ 446,50

7	AGULHA DESC. 25X8 CX C/ 100	CX	50	R\$ 9,12	R\$ 8,93	R\$ 9,60	R\$ 8,93	R\$ 446,50
8	AGULHA DESC. 40X12 CX C/ 100	CX	5	R\$ 9,12	R\$ 8,93	R\$ 9,60	R\$ 8,93	R\$ 44,65
9	ALCOOL A 70 %	LTS	120	R\$ 6,27	R\$ 6,14	R\$ 6,60	R\$ 6,14	R\$ 736,80
10	ALCOOL A 70 % GEL 840G	REFIL	15	R\$ 18,41	R\$ 18,02	R\$ 19,38	R\$ 18,02	R\$ 270,30
11	ALCOOL IODADO	LITRO	12	R\$ 10,09	R\$ 9,88	R\$ 10,62	R\$ 9,88	R\$ 118,56
12	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	ROLO	100	R\$ 12,35	R\$ 12,09	R\$ 13,00	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
13	ATADURA DE CREPOM 10 CM / 13 FIOS	DZ	200	R\$ 6,29	R\$ 6,16	R\$ 6,62	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
14	ATADURA DE CREPOM 15 CM / 13 FIOS	DZ	200	R\$ 9,44	R\$ 9,24	R\$ 9,94	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
15	ATADURA DE CREPOM 20 CM / 13 FIOS	DZ	150	R\$ 12,58	R\$ 12,31	R\$ 13,24	R\$ 12,31	R\$ 1.846,50
16	CAIXA PERFURO CORTANTE 20 L	UND	140	R\$ 7,22	R\$ 7,07	R\$ 7,60	R\$ 7,07	R\$ 989,80
17	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LTS	96	R\$ 13,81	R\$ 13,52	R\$ 14,53	R\$ 13,52	R\$ 1.297,92
18	ESCALP Nº 19	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 240,00
19	ESCALP Nº 21	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 240,00
20	ESCALP Nº 23	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 240,00
21	ESCALP Nº 25	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 240,00
22	ESCALP Nº 27	UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 240,00

23	ESPARADRAPO 10X4,5	ROL	200	R\$ 7,22	R\$ 7,07	R\$ 7,60	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
24	ESPECULO VAGINAL TAM. G	UND	500	R\$ 1,81	R\$ 1,77	R\$ 1,90	R\$ 1,77	R\$ 885,00
25	ESPECULO VAGINAL TAM. M	UND	2000	R\$ 1,52	R\$ 1,49	R\$ 1,60	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
26	ESPECULO VAGINAL TAM. P	UND	2000	R\$ 1,52	R\$ 1,49	R\$ 1,60	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
27	ETER 35% 1000ML	LTS	6	R\$ 17,56	R\$ 17,19	R\$ 18,48	R\$ 17,19	R\$ 103,14
28	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CX	10	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 409,10
29	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 24	CX	10	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 409,10
30	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/ AGULHA DE 3 CX C/ 25	CX	10	R\$ 41,80	R\$ 40,91	R\$ 43,99	R\$ 40,91	R\$ 409,10
31	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROL	50	R\$ 5,40	R\$ 5,29	R\$ 5,68	R\$ 5,29	R\$ 264,50
32	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRASCO	20	R\$ 8,04	R\$ 7,87	R\$ 8,46	R\$ 7,87	R\$ 157,40
33	GAZE NÃO ESTERIL PCT C/ 500	PCT	200	R\$ 11,02	R\$ 10,79	R\$ 11,60	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
34	GEL P/ ULTRASOM 1KG	FRASCO	16	R\$ 6,80	R\$ 6,66	R\$ 7,16	R\$ 6,66	R\$ 106,56
35	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	kit	60	R\$ 8,74	R\$ 8,55	R\$ 9,20	R\$ 8,55	R\$ 513,00
36	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	kit	60	R\$ 8,74	R\$ 8,55	R\$ 9,20	R\$ 8,55	R\$ 513,00
37	LAMINA DE VIDRO FOSCA 26X76MM C/50	CX	60	R\$ 5,51	R\$ 5,39	R\$ 5,80	R\$ 5,39	R\$ 323,40
38	LANCETA ESTERIL CX C/200	CX	70	R\$ 26,60	R\$ 26,04	R\$ 28,00	R\$ 26,04	R\$ 1.822,80

39	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	ROLO	300	R\$ 7,96	R\$ 7,79	R\$ 8,38	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
40	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 100 UND	CX	200	R\$ 19,38	R\$ 18,97	R\$ 20,40	R\$ 18,97	R\$ 3.794,00
41	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100 UND	CX	300	R\$ 19,38	R\$ 18,97	R\$ 20,40	R\$ 18,97	R\$ 5.691,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 100 UND	CX	300	R\$ 19,38	R\$ 18,97	R\$ 20,40	R\$ 18,97	R\$ 5.691,00
43	LUVA ESTERIL Nº 7	PAR	1000	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
44	LUVA ESTERIL Nº 7,5	PAR	1000	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,00	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
45	MASCARA DESC. C/ ELASTICO CX C/ 100	CX	100	R\$ 6,84	R\$ 6,69	R\$ 7,20	R\$ 6,69	R\$ 669,00
46	POTE COLETOR UNIVERSAL 80ML	POTE	3000	R\$ 0,53	R\$ 0,52	R\$ 0,56	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
47	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LTS	120	R\$ 17,29	R\$ 16,92	R\$ 18,20	R\$ 16,92	R\$ 2.030,40
48	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	LTS	120	R\$ 17,46	R\$ 17,09	R\$ 18,38	R\$ 17,09	R\$ 2.050,80
49	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	15000	R\$ 0,29	R\$ 0,28	R\$ 0,31	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
50	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X7	UND	10000	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 0,66	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
51	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25X7	UND	5000	R\$ 0,93	R\$ 0,91	R\$ 0,98	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
52	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25X7	UND	5000	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,36	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
53	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA 25X7	UND	9000	R\$ 0,42	R\$ 0,41	R\$ 0,44	R\$ 0,41	R\$ 3.690,00
54	TUBO LATEX Nº 200 PCT C/15M	PCT	8	R\$ 26,20	R\$ 25,64	R\$ 27,57	R\$ 25,64	R\$ 205,12

VALOR TOTAL.....	R\$ 77.602,75
(Setenta e sete mil seiscientos e dois reais e setenta e cinco centavos)	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE VII	UND	Quant.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	ÁGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM NÃO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP	4000	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 680,00
2	CLORETO DE SÓDIO - A 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL , SISTEMA FECHADO, BISNAGA COM 500 ML, INTRAVENOSA, EMBALAGEM ADEQUADA BOLDA A BASE DE PVC	BIS	1200	R\$ 3,52	R\$ 3,45	R\$ 3,70	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
3	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL COM 10 ML	AMP	2000	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,35	R\$ 700,00
VALOR TOTAL.....								R\$ 5.520,00
(Cinco mil quinhentos e vinte reais)								
VALOR GLOBAL.....								R\$ 1.879.824,80
(Hum milhão oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)								

4.2. Não serão permitidas cotações em quantidades inferiores às indicadas neste Termo de Referência, por ter sido esta considerada pela Administração como o mínimo aceitável.

5 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será entregue de forma parcelada, de acordo com os produtos especificados, a partir das requisições formais do FMS, na Rua Celso Borba, nº 48, em dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.